



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº183/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre o Calendário Fiscal para Pagamento de Impostos Municipais e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 56 parágrafo 2º do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº017/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência - IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará Sanitário e ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao Exercício de 2015:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	18/03/2016

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista/Parcela Única	10/06/2016
1ª Parcela	10/06/2016
2ª Parcela	10/07/2016
3ª Parcela	10/08/2016

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	20/02/2016
2ª Parcela	20/03/2016
3ª Parcela	20/04/2016
4ª Parcela	20/05/2016
5ª Parcela	20/06/2016
6ª Parcela	20/07/2016
7ª Parcela	20/08/2016
8ª Parcela	20/09/2016
9ª Parcela	20/10/2016
10ª Parcela	20/11/2016
11ª Parcela	20/12/2016
12ª Parcela	20/01/2017

ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	18/03/2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

- ° Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências Bancárias.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2016, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Serra Alta/SC, 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 183/2015</u>
DATA: <u>11/12/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1889</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura